



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



DECRETO MUNICIPAL Nº 120/2020, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

Comissão de Controle de Gestão e Fiscalização Municipal
Prestação de Contas do Município de Campina Verde - 2020
Data: 30/11/20
Assinatura: [Assinatura]
Maurício G. F. Leite de Freitas
Secretário de Administração Municipal
MG - 14391.

“DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES E ATUAÇÕES DURANTE O PROCESSO DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito do Município de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, Fradique Gurita da Silva, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 205 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Princípio Constitucional da Simetria e a expedição do Decreto Federal nº 7.221, de 29 de Junho de 2010, que dispõe sobre a Transição Governamental Federal;

Considerando o Princípio Constitucional da Supremacia do Interesse Público e o dever da atual gestão de disponibilizar os dados e informações necessárias, para assegurar a continuidade das atividades administrativas e dos serviços públicos essenciais à nova Gestão;

Considerando a situação de Calamidade Pública Nacional, Estadual e Municipal e ainda a vigência da



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



Emenda Constitucional 106/2020, que Institui o regime extraordinário fiscal, financeiro e de contratações para enfrentamento de calamidade pública nacional decorrente de pandemia;

Considerando o adiamento da data da eleição municipal de 2020 de 03 de outubro para 15 de Novembro do corrente ano, consoante Emenda Constitucional 107/2020.

DECRETA:

Artigo 1º. A Transição Governamental, como processo que propicia condições para que o candidato eleito possa receber da Gestão atual os dados e informações necessárias para implementar seu programa de Governo no âmbito do Poder Executivo do Município de Campina Verde, ocorrerá no período de 30 de Novembro a 30 de dezembro de 2020.

Artigo 2º. A Comissão de Transição de Governo será composta por 05(cinco) membros, sendo 02(dois) do atual Governo, com o nome do Coordenador pelo Prefeito Municipal atual e ainda 03(três) membros indicados pelo Prefeito eleito.

Parágrafo Único – A Comissão de Transição será composta pelos seguintes membros:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



1º - João Paulo Gouveia Franco Leite de Freitas –
Coordenador;

2ª – Igor dos Santos Nunes - Membro;

3º - Jelli Gomes Ribeiro – Membro;

4º - Alan Borges de Oliveira – Membro;

5º - Margonari Marcos Vieira – Membro.

Artigo 3º. Os representantes da atual gestão deverão apresentar à Comissão de Transição, tempestivamente, antes do final do prazo previsto do Artigo 1º os documentos solicitados no ofício 01/2020, protocolado no dia 23/11/2020, sob o número de protocolo 3262, e quaisquer outras informações que se fizerem necessárias e solicitadas.

Artigo 4º. As reuniões dos servidores com os integrantes da Comissão deveram ser agendadas e relatadas em Ata, com a indicação dos participantes e dos assuntos tratados.

Artigo 5º. Concluídos os trabalhos, a Comissão de Transição devera elaborar e assinar Relatório Final circunstanciado acerca dos procedimentos ocorridos e fatos constatados no curso do processo de transição governamental, disponibilizando os respectivos atos, ofícios e demais expedientes, que permaneceram em suas respectivas Secretarias ou Departamentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



Parágrafo Único. O respectivo relatório de que trata o caput deste artigo deverá ser entregue ao Prefeito Municipal e ao Prefeito eleito.

Artigo 6º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Verde/MG, 30 de novembro de 2020.



Fradique Gurita da Silva

Prefeito Municipal